



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 312/11

Justificativa

A numeração que identifica os imóveis da cidade de São Paulo é muito precária, muitos deles estão colocados em local de difícil visualização e na maioria das vezes pequenos.

A presente lei com a padronização numérica aos imóveis, vai facilitar aos moradores, serviços de correios, entrega de conta de luz, água, telefone, gás e tantas outras correspondências como também ajudar quem chega de outros bairros, municípios e estados.

Na maioria dos bairros a noite é difícil se localizar o número de residências, prédios etc, a sempre aquele morador que coloca o número do lado de dentro, servido apenas para seu uso.

Assim são devolvidas inúmeras correspondências, por não localização de números.

Com a padronização teremos melhor identificação dos imóveis em nossa cidade, a identificação não serve apenas para o morador e sim, faz parte de serviço geral de correspondência, por tanto é necessário que os números estejam fixados em locais visíveis.

Porém é necessário ter números visíveis de forma que possam ser localizados com facilidade. Seja residência, casas comerciais, vielas, prédios etc.

Para quem está de carro, localizar o número em avenidas ou ruas, torna-se difícil. Às vezes o motorista atrapalha o trânsito andando pela direita, procurando localizar o número desejado. Correndo o risco de um outro vir colidir com a traseira de seu veículo.

Assim espero, poder contar com o apoio das senhoras e senhores Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto Lei, que vai contribuir com a melhoria das identificações dos números das residências.



Salomão Pereira da Silva
Vereador